

**DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº xxx de 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre o processamento e análise de pedidos de participação em eventos externos ao CBH Araguari.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – CBH Araguari, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e respeitadas as normas superiores que regem a matéria.

Delibera:

Art. 1º Esta norma trata do processamento e análise **de pedidos de participação em eventos externos, e regula os pagamentos e verbas indenizatórias relacionadas a esses assuntos**, respeitadas as normas superiores que regem a matéria.

Art. 2º Os pedidos deverão ser apresentados para a análise do conteúdo, ao Presidente do CBH, em peticionamento redigido pelo Requerente acompanhado do formulário aplicável e fundamentados com:

I- Data e período de realização do evento;

II-Pertinência e contribuição ao CBH Araguari;

III-Produtos que serão advindos da participação;

IV-Possíveis impactos para os interesses do comitê e para a política de recursos hídricos;

V-Tipo de auxílio solicitado e indicação de custeios necessários, quando houver;

VI- O aceite ou o convite do trabalho pela organização do evento, quando houver;

VII - Preencher e apresentar a minuta de deliberação de acordo com o modelo fornecido pela secretaria e constante do anexo I desta deliberação.

Art.3º Pedidos instruídos sem a documentação e requisitos exigidos nesta norma serão liminarmente indeferidos.

Art.4º O Presidente, ouvida a Diretoria, apresentará relato sucinto da avaliação dos pedidos apresentados à plenária do CBH Araguari de acordo com as



informações constantes dos pedidos apresentados e com a pontuação prevista no anexo II desta norma.

Art.5º O relato do presidente, após a avaliação da plenária, se aprovado, será encaminhado à ABHA para as providências necessárias.

Art.6º Os pedidos deverão ser protocolados com antecedência mínima de 30 dias ao evento.

Art.7º Nos casos nos quais haja fundada urgência, ou existindo solicitações com prazos inferiores aos definidos no artigo anterior, deverão ser apresentadas as justificativas e as razões do pedido urgente e extemporâneo.

Art.8º A justificativa e a urgência serão objetos de análise pelo presidente, ouvida a diretoria do CBH Araguari, e seguirá o procedimento previsto nos artigos anteriores.

Art.9º Têm legitimidade para encaminhar o pedido os membros, titulares ou suplentes, de todas as instâncias do CBH Araguari.

Art.10 Os pedidos protocolados pelos segmentos deverão indicar, com detalhamento individualizado, quem será o/a beneficiário/a.

Art.11 Os pagamentos previstos neste regulamento somente poderão ser concedidos aos membros com domicílio nos municípios integrantes da circunscrição da bacia.

Art.12 Aprovada a participação, o/a interessada/o enviará o pedido com os documentos complementares necessários, de acordo com o regramento vigente.

Art. 13 Os pedidos com a demonstração de produtos advindos da participação, e com aderência aos interesses, temáticas e competências do CBH Araguari terão sempre prioridade na ordem classificatória de concessão do benefício.

Art. 14 Consideram-se produtos os artigos, livros, resumos, anais ou outras publicações e trabalhos de autoria do solicitante, produtos advindos de criação intelectual e imaterial que se encaixem como propriedade industrial ou autoral, seja em meio físico ou eletrônico, bem como a participação ativa, em eventos técnicos científicos, dentre outros.

Art.15 Poderá ocorrer a concessão de auxílio para a participação passiva em eventos externos, desde que justificada e fundamentada e observada, no que couber, a ordem classificatória do anexo único.



Art.16 Finda a participação no evento cumpre ao/à beneficiado/a a devida apresentação de documentos e de contas do que foi concedido.

Art.17 A violação das disposições do artigo anterior impossibilita o processamento de qualquer novo pedido enquanto não satisfeitas as pendências.

Art.18 Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação.

Araxá-MG, 04 de dezembro de 2025.

**Sylvio Luiz Andreozzi**  
**Presidente do CBH Araguari**



**ANEXO I – MODELO DE DELIBERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS – CBH ARAGUARI**

---

**DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 189 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**Indicação de membro do CBH Araguari para  
participação em evento (indicar o evento).**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), no uso das competências que lhes são conferidas pelo regimento interno; Considerando a Portaria Igam nº 38, de 25 de outubro de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Aprovar, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria Igam nº XXXX, a participação da/o conselheira/o do CBH Araguari, XXXXXXXXXX, no XXXXXX, a ser realizado nos dias XXX a XXX de XXXX do corrente ano, em XXXXXXXX, conforme convite do Anexo único, nos termos do parágrafo único.

Parágrafo Único – Será custeado o patrocínio de diárias, o deslocamento e o pagamento da inscrição no valor equivalente a R\$xxxxx, para participação no xxxx. (indicar qual o custeio pretendido)

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação. xxxxxx – MG, xxx de xxx de 202x.



**ANEXO II – TABELA DE PREENCHIMENTO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS – CBH ARAGUARI**

Itens	Detalhamento	Pontuação (de zero a cem em cada item)
Assiduidade	Participação nas reuniões em instâncias do CBH Araguari;	
Participação em atividade do CBH Araguari, ou das Câmaras, além daquelas mencionadas no item abaixo	Efetivamente apresentadas e com participação ativa nas reuniões, eventos e/ou deliberações	
Produção de pareceres, redação de atas, produção de propostas nas Câmaras ou no CBH Araguari	Efetivamente apresentadas e com participação ativa nas reuniões e/ou deliberações	
Pertinência do produto com as finalidades do CBH Araguari	Material ou produto a ser apresentado ter características, qualidades, finalidades aproximadas das finalidades e da constituição do CBH Araguari	
Quantidade e qualidade dos produtos advindos da participação	Verificar a divulgação, quantidade e qualidade dos produtos que resultarão da participação - vídeos, mídia, publicações, anais, contribuição ao desenvolvimento ambiental e institucional, possível propriedade industrial	
Repercussão e abrangência do evento	Distinguir entre eventos regionais, nacionais e internacionais, e a relevância e impacto do evento	



Participação ativa ou passiva	Distinguir entre participação passiva e participação ativa	
Contemplação anterior	Verificar se já houve contemplação no ano dando prioridade àqueles/as que ainda não foram contemplado	
<b>TOTAL</b> (somar a pontuação dos itens)		

